

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2016/1**

**APROVADOS EM 3ª CHAMDA E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA**

**CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

**1) LOCAL DE MATRÍCULA:**

Câmpus Santana do Livramento

Rua Paul Harris, 410

Bairro Centro

Santana do Livramento/RS

Tel.: (55) 3242-9090

**2) DATAS E HORÁRIOS**

- **Dia 05/04/2016:**
  - Das 8h às 14h

**TÉCNICO EM LOGÍSTICA - SUBSEQUENTE**

Gisele Severo Castelo

**3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) **Integrado:** cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- Subsequente:** cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja abaixo o modelo de procuração.**

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto  
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório